



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.463, DE 20 DE SETEMBRO DE 2008

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard*
do Município no dia-
____/____/____

Dá nome á Praça Pública.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

A **Câmara Municipal de Morrinhos**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública a ser construída no Morro da Serrinha, conhecido como Morro da Catraca, situado nas confluências dos Setores Jardim Romano e Genoveva Alves, passará a denominar-se “*Praça Lucicílio Frauzino Pereira*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de setembro de 2008; 163º de Fundação e 126º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças Interino=